PORTARIA Nº 669/2025

DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Concede licença para tratamento da própria saúde à servidora efetiva.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, à vista do disposto nos artigos 35, I, "e" e "t", da Lei Complementar 02/90, e 92, 93, 94 e 208 da Lei Complementar 16/94, combinado com a Lei 2.148/77,

Considerando que a servidora se encontra com licença médica vigente até dia 15 de fevereiro, e apresentou um novo atestado em 14 de fevereiro de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder à servidora Luana Prata Monteiro, ocupante do cargo de Técnico do Ministério Público, do Quadro de Pessoal de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, 30 (trinta) dias de licença para tratamento da própria saúde, no período de 16 de fevereiro a 17 de março de 2025, conforme atestado médico apresentado.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos no período de 16 de fevereiro a 17 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Nilzir Soares Vieira Junior

Procurador-Geral de Justiça

Expediente assinado eletronicamente por **Nilzir Soares Vieira Junior***, em **27/02/2025 13:33:20**, conforme art. 1º,

III,"b", da Lei 11.419/2016.

A validade deste documento pode ser conferida no site
http://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/Publico.html#/Expediente/ConsultaPublica
informando o número do expediente: **20.27.0229.0000877/2025-75**